

PORTARIA Nº 0266/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 212/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2022.07.02266 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **FRANCISCO JOSÉ COSTA**, cf. Certidão de Óbito nº 0033067 10, ex-servidor da PMB, matrícula nº 1982281-11, a sua cônjuge, **MARLENE MARIA COSTA**, CPF nº 186.069.892-15, consoante o disposto no art. 40, § 7º e § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 24, §2º da EC 103/2019, arts. 1º, 2º, e 7º, I da Lei 8.466/2005, art.1º e 2º, I, da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 1.967,34** (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data do óbito ocorrido em 17/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB